

Exmo. Senhor

Dr. Nuno Lacasta

Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal

Ap. 7585

2611-865 Amadora

CC: Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

Grupo de Trabalho de Acompanhamento
do Plano de Ação Socioeconómico do Sistema
Eletroprodutor do Tâmega

Porto, 08 de julho de 2016

**Assunto: IBERDROLA GENERACIÓN S.A.U. – Pista de Pesca de Cavez –
Alteração da medida 23 do Plano de Ação (Ampliação da Pista de Pesca
de Cavez)**

Exmo. Senhor,

Como é do conhecimento de V. Exas., no âmbito do RECAPE dos Aproveitamentos Hidroelétricos de Daivões, Gouvães e Alto Tâmega, mais concretamente no ponto de Recursos Hídricos, III.22, foi aprovado o projeto relativo à Pista de Pesca, nomeadamente no que se refere à sua viabilidade no troço existente (1200m) com o regime de exploração de Daivões e na sua ampliação possibilitando o seu uso para competições internacionais (até alcançar um comprimento de 1700m). A ampliação da Pista de Pesca viabilizando a possibilidade de uso da pista para competições internacionais constituía assim uma medida de compensação socioeconómica para o Município de Cabeceiras de Basto e seria incluída nas compensações – ações conjuntas do Plano de Ação Socioeconómico.

Como é igualmente do conhecimento de V. Exas, depois de vários contactos e reuniões mantidas com a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto foi acordado entre as partes, numa reunião mantida a 16 de junho de 2015, que o Município prescindia da ampliação da pista de pesca e que o montante definido para a sua execução seria



IBERDROLA

utilizado para alavancar outras medidas compensatórias, acordo que já foi por diversas ocasiões e vias comunicado às diversas entidades com intervenção tutelar e decisória no âmbito deste projecto.

O acordo alcançado implica, no entanto, que a Iberdrola proceda à alteração do projeto apresentado e aprovado em sede de RECAPE, alteração que tem de ser concretizada e formalizada mediante o envio à Autoridade de AIA de um novo projeto para a Pista de Pesca de Cavez que contemple apenas a viabilidade da pista no seu troço existente.

Sucede que a elaboração de um novo projecto, a sua apresentação à Autoridade de AIA e a respectiva aprovação poderá tardar alguns meses, circunstância que irá atrasar a disponibilização das ditas verbas, que o Município de Cabeceiras gostaria que comesçassem, desde já, a ser disponibilizadas ao abrigo do Protocolo que será assinado com a Iberdrola.

Em face do exposto e por forma a ir ao encontro daquelas que são as legítimas expectativas do Município de Cabeceiras de Basto, a Iberdrola vem solicitar a V. Exas., na qualidade de Autoridade de AIA, que se pronunciem e validem o acordo alcançado entre o Município e a Iberdrola, sem prejuízo da avaliação ambiental que terá de ser levada a cabo no âmbito da alteração proposta para o projecto, por forma a permitir que sejam, desde já, disponibilizados ao Município de Cabeceiras de Basto as verbas referentes às medidas compensatórias que serão libertadas em consequência da não execução da ampliação da Pista de Pesca.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos de V. Exas.,

Com os melhores cumprimentos,

P.D.

Alfonso Senovilla

Director do Projecto



Anexamos: E-mail do acordo entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Iberdrola

IBERDROLA GENERACIÓN, S.A.

Hoya White, Sara

De: Francisco Alves <presidente@cabeceirasdebasto.pt>
Enviado el: martes, 23 de junio de 2015 22:47
Para: Hoya White, Sara
Asunto: Re: CM Cabeceiras Basto. Resumo reunião 16 junho.

Exma. Sra.

Sara Hoya White

O mencionado no presente email corresponde ao que foi acordado na reunião do passado dia 16 de junho entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a representação da Iberdrola.

Com os melhores cumprimentos

Francisco Luís Teixeira Alves
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto
Telf: 253 669 100 / Telm: 969 150 395

Em 2015-06-19 09:17, Hoya White, Sara escreveu:

Caro Senhor Presidente,

Na sequência da reunião mantida no passado dia 16 de Junho nessa Câmara Municipal ("CM"), agendada com o propósito de abordar o tema referente ao Plano de Acção Socioeconómico a aprovar para o Projecto do Tâmega ("PA"), vimos pelo presente remeter a V. Exas. um breve resumo dos temas abordados, bem como das respectivas soluções alcançadas ou propostas, que desde já agradecemos seja complementado com os comentários e rectificações que entenderem pertinentes:

No que concerne às acções a contemplar no PA sob a égide de "ACÇÕES EXCLUSIVAS E CONJUNTAS":

- A CM comunicou à Iberdrola a decisão de não ampliar a Pista de Pesca de Cavez (ficha 23), tendo referido que esta decisão tinha sido tomada com o acordo e anuência tanto da Junta de Freguesia como da Associação de Pesca Local.
- Deste modo, a única obrigação que recai sobre a Iberdrola, por imposição da DIA (ponto 22, III - Recursos Hídricos), é a de viabilizar o funcionamento da Pista de Pesca condições de utilização actuais, tanto na fase de construção como de exploração do AH de Daivões.

- No âmbito desta reposição incumbirá à Iberdrola a obrigação de executar as medidas necessárias para manter o troço da pista, com um comprimento aproximado de 60mts, situado a montante da actual pista de pesca e até o limite da zona de protecção da barragem, por forma a que este mantenha as condições de utilização actuais. Não será necessário realizar qualquer intervenção ao nível dos acessos, nomeadamente modificar os actualmente existentes.

No que concerne às acções a contemplar no PA sob a égide de "CONTRAPARTIDAS", foi dito na referida reunião o seguinte:

- Tendo em consideração que a CM, com a respectiva anuência da Junta de Freguesia e da Associação de Pesca Local, decidiu não ampliar a Pista de Pesca, poderá alocar os montantes que estavam destinados à concretização desta acção, valorados em 2.560.000,00€ (ficha 23), para executar acções no Município categorizadas como contrapartidas no âmbito do Plano de Acção a que alude a Condicionante 6 da DIA emitida para o Projecto do Sistema Electroprodutor do Tâmega;
- Essa acções deverão cumprir com os requisitos impostos na DIA, tais sejam, compensar os impactes socioeconómicos derivados da execução do projecto. Por seu turno, estas acções também deverão cumprir com alguns requisitos impostos pela Iberdrola, tais como serem acções cuja execução não esteja iniciada, com excepção das acções a incluir no ano de 2015, que a Iberdrola aceita financiar mesmo que se encontrem executadas desde que não estejam inauguradas.
- A execução das acções a incluir como contrapartidas no âmbito do PA deve ser repartida pelos 9 anos de execução do projecto, sendo a entrega do respectivo pacote financeiro repartida de forma tendencialmente homogénea nesse hiato temporal;
- Nesse sentido, a CM enviará a Iberdrola uma proposta de repartição do pacote financeiro disponibilizado para a execução das acções categorizadas como contrapartidas a incluir no PA, que deverá ser distribuída de forma homogénea durante os 9 anos de execução do projecto, muito embora a Iberdrola tenha transmitido abertura e disponibilidade para libertar montantes ligeiramente mais elevados, seguindo esta linha de homogeneidade, no triénio 2015/2017, à semelhança do que fez com os demais Municípios.
- A CM comprometeu-se a enviar à Iberdrola as fichas correspondentes às acções a executar em 2015, bem como uma proposta de acções a executar nos anos 2016/ 2017, susceptível de ser alterada, dentro do pacote financeiro disponibilizado para esses anos.

Qualquer dúvida ou esclarecimento relativamente ao que antecede não hesitem em contactar-nos.

Os melhores cumprimentos,

Sara Hoya



IBERDROLA

Sara Hoya White

Direcção de Geração Hidráulica - Projecto Tâmega

Edifício Torre Burgo
Avda. Boavista 1837, 3º Andar
4100-133 Porto (Portugal)

Mail: shoya@iberdrola.es

Tel: 00351 220027919 ext. 92319

Mobile: 00351 912270155



Antes de imprimir este e-mail, pense na sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

Se for mesmo imprescindível, imprima frente e verso. Proteja o AMBIENTE

=====

Por favor, piense en el medio ambiente antes de imprimir este mensaje.

Si usted recibe por error este mensaje, por favor comuníquelo a su remitente y borre inmediatamente tanto el mensaje como cualquier anexo o copia del mismo, ya que contiene información confidencial, dirigida exclusivamente a su destinatario y cuya utilización o divulgación a terceros están prohibidas por la ley, pudiendo dar lugar a responsabilidades civiles y/o penales.

Las ideas contenidas en este mensaje son exclusivas de su(s) autor(es) y no representan necesariamente el criterio de Iberdrola Generación España, S.A.U. ni de otras sociedades de su grupo. Ni Iberdrola Generación España, S.A.U. ni ninguna sociedad de su grupo garantiza la integridad, seguridad y correcta recepción de este mensaje, ni se responsabiliza de los posibles perjuicios de cualquier naturaleza derivados de la captura de datos, virus informáticos o manipulaciones efectuadas por terceros.

=====

Please consider the environment before printing this email.

If you have received this message in error, please notify the sender and immediately delete this message and any attachment hereto and/or copy hereof, as such message contains confidential information intended solely for the individual or entity to whom it is addressed. The use or disclosure of such information to third parties is prohibited by law and may give rise to civil or criminal liability.

The views presented in this message are solely those of the author(s) and do not necessarily represent the opinion of Iberdrola Generación España, S.A.U. or any company of its group. Neither Iberdrola Generación España, S.A.U. nor any company of its group guarantees the integrity, security or proper receipt of this message. Likewise, neither Iberdrola Generación España, S.A.U. nor any company of its group accepts any liability whatsoever for any possible damages arising from, or in connection with, data interception, software viruses or manipulation by third parties.

=====

Mesedez, mezu hau inprimatu baino lehen hartu kontuan ingurua.

Oker bategatik mezu hau jasotzen baduzu, mesedez esaiotzu bidaltzaileari eta ezaba itzazu berehala bai mezua, bai atxikitako guztia edo haren kopia ere, isilpeko informazioa daukalako, jasotzaileari soilik zuzendutakoa; Legeak debekatzen du hura erabiltzea edo beste edonori bidaltzea eta erantzunkizun zibil eta/edo penalak eragin ditzake.

Mezu honetan dauden ideiak egileenak baino ez dira eta ez dute nahitaez ordezkatzeko Iberdrola Generación España, S.A.U. ren ez eta haren taldeko beste sozietateen irizpidea; ez Iberdrola Generación España, S.A.U. k ezta haren taldeko ezein sozietatek ez dute mezu honen segurtasuna, osotasuna eta iristera zuzena bermatzen, eta ez dute inolako erantzunkizunik onartzen hirugarren batek egindako datu-harrapaketatik, birus informatikoetatik edo manipulazioetatik erator litekeen edozein eratako ustezko kalteen aurrean.

=====



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

À
Iberdrola Generación, SA
A/c Exm.º Sr. Eng.º Alfonso Senovilla
Edifício Torre Burgo
Avenida da Boavista, n.º 1837 - 3.º Andar
4100-133 - Porto

S/ referência

Data

N/ referência

Data

Carta

08/07/2016

S050408-201609-DAIA.DPP

DAIA.DAPP.00103.2013

Assunto: Procedimento de Pós-Avaliação (PA) n.º 402
Projeto: Aproveitamentos Hidroelétricos de Gouvães, Alto
Tâmega e Daivões (AIA n.º 2769)
Alteração da Medida 23 do Plano de Ação de Compensação
Socioeconómica – Pista de Pesca de Cavez

Em resposta à comunicação de V. Ex.ª acima referenciada, a qual desde já muito se agradece, cumpre informar que a Agência Portuguesa do Ambiente, IP, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), nada tem a objetar ao acordo alcançado entre a Iberdrola Generación, SA e o Município de Cabeceiras de Basto, no sentido da não ampliação da Pista de Pesca de Cavez e alocação dos montantes que estavam destinados à concretização desta medida para execução de ações no Município, categorizadas como contrapartidas no âmbito do Plano de Ação a que alude a Condicionante n.º 6 da Declaração de Impacte Ambiental (DIA), emitida em 21/06/2010, para o projeto dos Aproveitamentos Hidroelétricos de Gouvães, Alto Tâmega e Daivões.

Refira-se que a intenção de alteração do projeto da Pista de Pesca de Cavez se encontra já contemplada no Plano de Ação de Compensação Socioeconómica do Sistema Electroprodutor do Tâmega aprovado em setembro de 2015 (cf. Anexo II – Atas de reunião mantidas no âmbito dos acordos com a Câmaras Municipais).

Para além disso, a não ampliação da pista de pesca deverá resultar numa diminuição dos impactes ambientais sobre aquela área pela diminuição da área intervencionada, principalmente ao nível dos fatores biológicos.

Não obstante, importa salientar que o acordo alcançado implica que a Iberdrola Generación, SA proceda à alteração do projeto apresentado e aprovado em sede do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE). Esta alteração tem de ser concretizada e formalizada mediante o envio à Agência Portuguesa do



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal

Ap. 7585 – 2610-124 Amadora

Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74

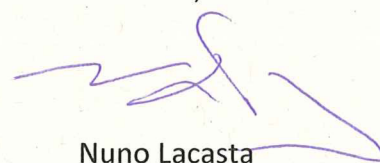
email: geral@apambiente.pt – <http://apambiente.pt>

S050408-201609-DAIA.DPP - 19-09-2016

Ambiente, IP, com vista à necessária aprovação, de um novo projeto para a Pista de Pesca de Cavez, bem como a indicação de eventuais alterações que tenham de ser feitas ao projeto da pista decorrentes desta decisão, nomeadamente sobre o açude, assim como das alterações aos impactes previstos, garantindo o cumprimento do requisito n.º 22, III-Recursos Hídricos estabelecido na DIA.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Diretivo
da APA, IP



Nuno Lacasta

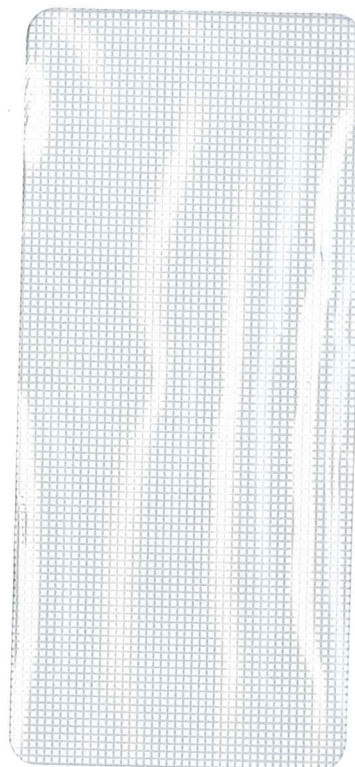


JST

Ambiente, IP, com vista à nec
Pesca de Cavez, bem como a in
ao projeto da pista decorrente
como das alterações aos impac
22, III-Recursos Hídricos estabe

Com os melhores cumpriment

JST



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE
Rua da Murgueira, nº 919A - Zambujal
Apartado 7585 - Alfragide
2010-124 AMADORA
Tel.: 21 472 82 00 - Fax: 21 471 90 74

IBERDROLA, S.A.
22 SEP 2016
ENTRADA REGISTRO
AV. Boavista, 1837

2112017 4100-133

Tabela Síntese das Ações de compensação do Plano de Ação

CÓD	DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	ENQUADRAMENTO DIA/RECAPE	ENTIDADE RESPONSÁVEL	ATIVIDADES A REALIZAR	ESTADO ACTUAL (ver cronograma anexo)	OBSERVAÇÕES
01	Estrada EM-549 e ponte sobre a ribeira de Oura	Compensações - Exclusivas	Socioeconomia V.4 c) + Medida Minimização 59	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que tem como finalidade a construção de um troço de novo traçado na EM 549, ficando a transposição da albufeira assegurada por uma nova Ponte sobre a Ribeira da Oura.	Em curso, processo de consulta para a contratação de empresa especializada para a elaboração dos projectos de execução.	O projeto estará disponível em Abril de 2017.
02	Estrada EM-312 e ponte sobre o rio Tâmega	Compensações - Exclusivas	Socioeconomia V.4.a) + Medida Minimização 59	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na construção de um troço de novo traçado, ficando a transposição da albufeira assegurada por uma nova ponte.	Em curso, processo de consulta para a contratação de empresa especializada para a elaboração dos projectos de execução.	O projeto estará disponível em Abril de 2017.
03	Caminho Municipal CM-1128 de acesso a Viela	Compensações - Exclusivas	Socioeconomia V.4.d) + Medida Minimização 59	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na reposição do CM 1128 e melhoria da acessibilidade.	Em curso, processo de consulta para a contratação de empresa especializada para a elaboração dos projectos de execução.	O projeto estará disponível em Abril de 2017.
04	Caminho Municipal de acesso a Ruival	Compensações - Exclusivas	Socioeconomia V.4.a) + Medida Minimização 59	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na reposição do acesso a Ruival e melhoria da acessibilidade.	Em curso, processo de consulta para a contratação de empresa especializada para a elaboração dos projectos de execução.	O projeto estará disponível em Abril de 2017.
05	Estrada Municipal EM-557 e Ponte sobre o Rio Torno	Compensações - Exclusivas	Socioeconomia V.4.a) + Medida Minimização 59	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na construção de um troço de novo traçado atravessa o rio Torno por cima da coroação da barragem de Gouvães intersectando a atual EM-557 nas proximidades de Gouvães da Serra.	Não aplicável	
06	Melhoria dos acessos no entorno da albufeira de Gouvães	Compensações - Exclusivas	Socioeconomia V.4.a) + Medida Minimização 59	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na nova construção de caminhos de acesso a propriedades agrícolas situadas no contorno da albufeira de Gouvães.	Não aplicável	
07	Açude Vale de Pitos (UNICER)	Compensações - Exclusivas	Socioeconomia V.3.g) + Recursos Hídricos III.21 + Medida Minimização 61	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na melhoria do acesso às infraestruturas de captação (compartimento dos grupos) da nova captação propriedade de UNICER.	Não aplicável	Está a ser articulada com os proprietários a melhor solução possível.
08	Captação de água para rega AT12	Compensações - Exclusivas	Socioeconomia V.3.g) + Recursos Hídricos III.21 + Medida Minimização 61	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na melhoria dos regadios na ribeira de Oura.	Não aplicável	

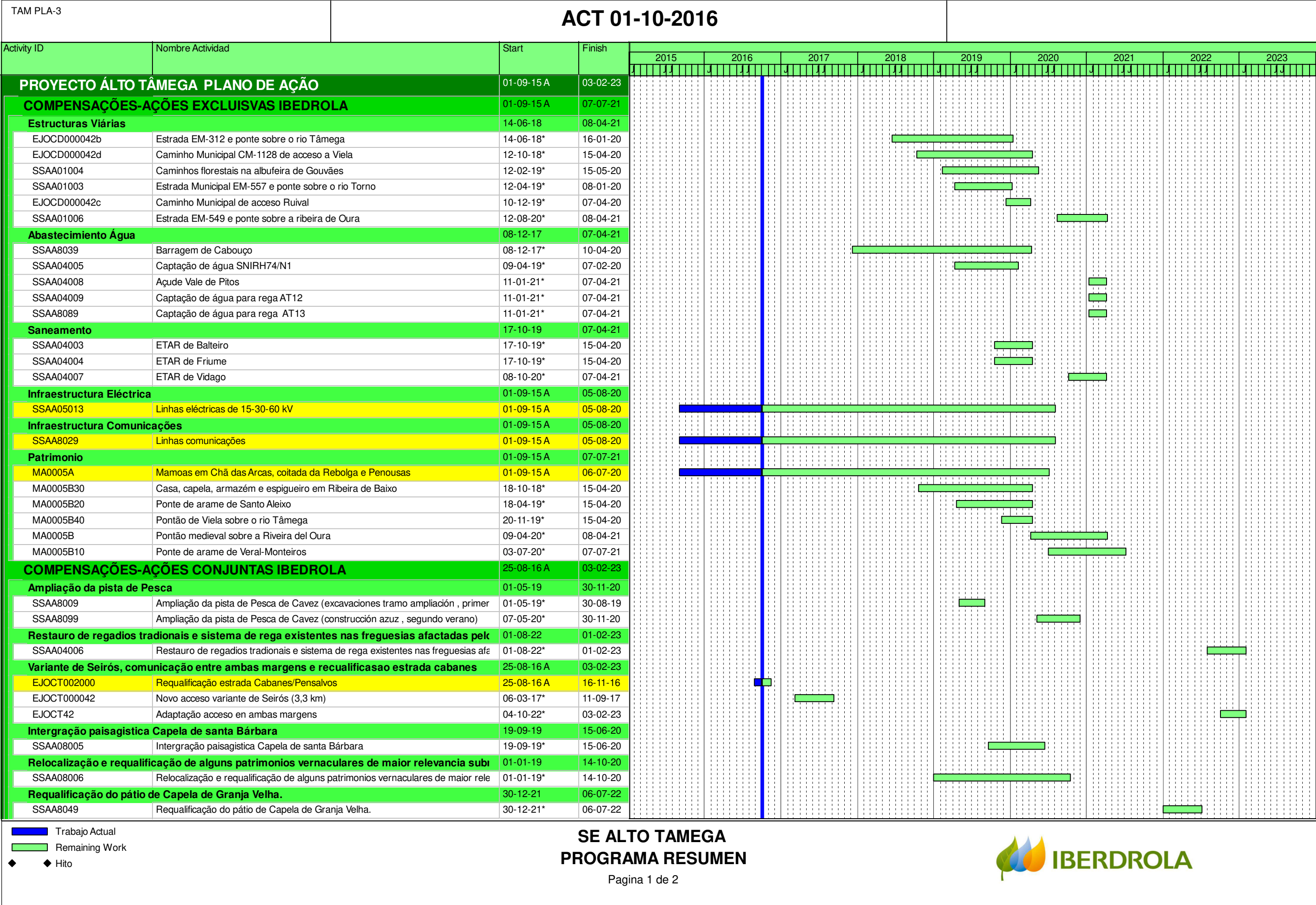
CÓD	DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	ENQUADRAMENTO DIA/RECAPE	ENTIDADE RESPONSÁVEL	ATIVIDADES A REALIZAR	ESTADO ACTUAL (ver cronograma anexo)	OBSERVAÇÕES
09	Captação de água para rega AT13	Compensações - Exclusivas	Socioeconomia V.3.g) + Recursos Hídricos III.21 + Medida Minimização 61	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na melhoria dos regadios na ribeira de Oura.	Não aplicável	
10	Captação de água no Torno 74/N1 (SNIRH)	Compensações - Exclusivas	Socioeconomia V.3.g) + Recursos Hídricos III.21 + Medida Minimização 61	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na construção de somente uma estrutura de captação e elevação que permita conduzir o caudal captado atualmente, mediante as canalizações existentes, até aos depósitos em Lixa do Alvão.	Não aplicável	Necessária análise da solução (ainda a definir) com a CM VPA e Águas do Norte.
11	Alteração do projeto do subsistema do Cabouço.	Compensações - Exclusivas	Socioeconomia V.3.g) + Recursos Hídricos III.21 + Medida Minimização 61 + Condicionante 4	IBERDROLA	A ação consiste na alteração do projeto de execução da Barragem do Cabouço e dos sistemas de distribuição e tratamento de água. O cumprimento desta ação só é possível se se construir a Barragem de Cabouço.	Não aplicável	Necessária análise da solução (ainda a definir) com a CM VPA e Águas do Norte.
12	ETAR de Vidago	Compensações - Exclusivas	Recursos Hídricos III.21 + Medida de Minimização 61	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto de modificação e a execução da presente medida que consiste na melhoria da funcionalidade da ETAR.	Não aplicável	Necessária análise da solução (ainda a definir) com as Águas do Norte.
13	ETAR de Balteiro	Compensações - Exclusivas	Recursos Hídricos III.21 + Medida de Minimização 61	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na melhoria da funcionalidade da ETAR.	Não aplicável	Necessária análise da solução (ainda a definir) com a CM RP.
14	ETAR de Friúme	Compensações - Exclusivas	Recursos Hídricos III.21 + Medida de Minimização 61	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na melhoria da funcionalidade da ETAR.	Não aplicável	Necessária análise da solução (ainda a definir) com a CM RP.
15	Linhas elétricas 15-30-60 KV (construção de linhas eléctricas)	Compensações - Exclusivas	Condicionante 9	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na construção de novas linhas elétricas de MT e BT (15-30-60KV), e desmantelamento das linhas antigas.	Em curso	Projectos responsabilidade da EDP.
16	Linhas de comunicações (construção de linhas telefónicas)	Compensações - Exclusivas	Condicionante 9	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na construção de novas linhas de comunicações e desmantelamento das antigas.	Em curso	Projectos responsabilidade da PT.
17	Pontão medieval sobre a Ribeira de Oura (Ocorrência 69)	Compensações - Exclusivas	Prévio Recape. II.2.d) + Medida Minimização 7 + Socioeconomia V.3.h)	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na realocização da ponte medieval na alternativa escolhida através da desmontagem e remontagem dos seus elementos constituintes e o restauro dos elementos da ponte.	O projeto será entregue à tutela em junho 2017.	Necessária análise da solução (ainda a definir) com a CM Chaves/ DRC-N. O projeto será entregue em Abril de 2017.

CÓD	DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	ENQUADRAMENTO DIA/RECAPE	ENTIDADE RESPONSÁVEL	ATIVIDADES A REALIZAR	ESTADO ACTUAL (ver cronograma anexo)	OBSERVAÇÕES
18	Ponte de Arame de Veral- Monteiros (Ocorrência 46)	Compensações - Exclusivas	Prévio Recape. II.2.c) + Medida Minimização 7 + Socioeconomia V.3.h)	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na realocação da ponte (séc. XX) na alternativa escolhida através da desmontagem e remontagem dos seus elementos constituintes e o restauro dos elementos da ponte.	O projeto será entregue à tutela em junho 2017.	Necessária análise da solução (ainda a definir) com a CM Boticas/Vilapouca/ DRC-N. O projeto deve estar fechado pela Engenharia em Abril de 2017.
19	Ponte de Arame de Santo Aleixo	Compensações - Exclusivas	Prévio Recape. II.2.a) + Medida Minimização 7 + Socioeconomia V.3.h)	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na realocação da ponte contemporânea na alternativa escolhida através da desmontagem e remontagem dos seus elementos constituintes e o restauro dos elementos da ponte.	O projeto será entregue à tutela em junho 2017.	Necessária análise da solução (ainda a definir) com a CM Ribeira/ DRC-N. O projeto deve estar fechado pela Engenharia em Abril de 2017.
20	Casa, capela, armazém e espigueiro em Ribeira de Baixo (Oc.115, 143, 145)	Compensações - Exclusivas	Prévio Recape. II.2.e) + Medida Minimização 7 + Socioeconomia V.3.h)	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na realocação dos elementos na alternativa escolhida através da desmontagem e remontagem dos seus elementos constituintes e o restauro dos mesmos.	O projeto será entregue à tutela em junho 2017.	Necessária análise da solução (ainda a definir) com a CM Ribeira/ DRC-N.
21	Pontão de Viela sobre o rio Tâmega (Oc.116)	Compensações - Exclusivas	Prévio Recape. II.2.f) + Medida Minimização 7 + Socioeconomia V.3.h)	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na realocação do pontão contemporâneo na alternativa escolhida através da desmontagem e remontagem dos seus elementos constituintes e o restauro dos elementos do pontão.	O projeto será entregue à tutela em junho 2017.	Necessária análise da solução (ainda a definir) com a CM Ribeira/ DRC-N.
22	Mamoas em Chã das Arcas, coitada da Rebolga e Penouças	Compensações - Exclusivas	Património VIII.5 e 8 + Medida Minimização 6 e 7	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução das seguintes atividades: para Chã das Arcas e para a Coitada de Rebolga - Escavação integral de todos os monumentos (e parte envolvente), selagem e transladação; para Penouças – trabalhos arqueológicos de estudo e registo e Selagem	O trabalho de prospeção e escavação arqueológica está terminado. Falta a transladação dos esteios do M3 (e um esteio do M4) e a selagem definitiva deste Monumento.	Falta confirmar com a DRC-N o local de destino dos esteios.
23	Ampliação da Pista de Pesca de Cavez (A alterar)	Compensações – Conjuntas (Iberdrola)	Recursos Hídricos III.22 + Medida Minimização 54	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na compensação aos impactos na atividade de pesca desportiva competitiva internacional	Não aplicável. Passa a ser uma reposição.	
24	Restauro de regadios tradicionais e sistemas de rega existentes nas freguesias afetadas pelos AH (Salvador, Santa Marinha, Santo Aleixo Além Tâmega, Arcossó, Vilarinho das	Compensações – Conjuntas (Iberdrola)	Socioeconomia V.3.g) + Medida Minimização 61	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que integra duas intervenções diferenciadas, nomeadamente o restauro de regadios tradicionais existentes (Chaves) e o restauro e limpeza de levadas nos lugares afetados (Ribeira de Pena).	Não aplicável	

CÓD	DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	ENQUADRAMENTO DIA/RECAPE	ENTIDADE RESPONSÁVEL	ATIVIDADES A REALIZAR	ESTADO ACTUAL (ver cronograma anexo)	OBSERVAÇÕES
	Paranheiras)						
25	Variante de Seirós até barragem de Alto Tâmega, comunicação entre ambas margens e requalificação da estrada Pensalvos/Cabanes	Compensações – Conjuntas (Iberdrola)	Socioeconomia V.4.a) + Medida Minimização 50 e 59	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na construção de novo acesso que unirá ambas as margens do rio Tâmega (Boticas e Vila Pouca de Aguiar), à altura da barragem do Alto Tâmega	Em fase de execução, de acordo com o cronograma da obra, do acesso C30 (variante Parada de Monteiros) e da requalificação da estrada Pensalvos/ Cabanes. A variante de Seirós está em fase de desmatção para realizar topografia e projeto de execução.	
26	Integração paisagística Capela de Santa Bárbara (Ocorrência 32)	Compensações – Conjuntas (Iberdrola)	Prévio Recape. II.2.b) + Medida Minimização 7 + Socioeconomia V.3.h)	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na conservação e a requalificação do elemento e da sua envolvente.	O projeto será entregue à tutela em junho 2017.	Necessária análise da solução (ainda a definir) com a DRC-N.
27	Relocalização e requalificação de alguns patrimónios vernaculares de maior relevância submersos	Compensações – Conjuntas (Iberdrola)	Património VIII.10 + Medida Minimização 7	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na possibilidade de relocalização e requalificação de algumas ocorrências patrimoniais, as quais serão propostas pelo Promotor e concertadas após a prospeção arqueológica sistemática.	Não aplicável	
28	Requalificação do pátio da Capela de Granja Velha	Compensações – Conjuntas (Iberdrola)	Prévio Recape. II.2) + Medida Minimização 9	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na requalificação e integração paisagística do elemento patrimonial.	O projeto será entregue à tutela em junho 2017.	Necessária análise da solução (ainda a definir) com a CM Ribeira/ DRC-N.
29	Realojamento, terrenos agrícolas e organismo de assessoramento da gestão das indemnizações	Compensações – Conjuntas (Iberdrola)	Socioeconomia V.3.b) + Medida Minimização 52 e 53	IBERDROLA	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na em trabalhar diretamente com as pessoas/famílias cujas moradias e/ou terras agrícolas requererão ser indemnizadas ou realocadas devido às afetações diretas no âmbito do Projeto Tâmega.	Em fase de preparação de um documento, a coordenar com a CAA e as CMs, sobre como se realizará a execução desta medida. Deve ser desenvolvido em 2016-2017.	
30	Parque de Lazer de Sobradelo (Parque de Lazer de Gomeiros)	Compensações – Conjuntas (CM)	Socioeconomia V.3.f) + Medida Minimização 54	Iberdrola	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na relocalização de infraestruturas e Equipamentos de recreio e de lazer.	Não aplicável	Necessária análise da solução (ainda a definir) com a CM Boticas.
31	Parque de Lazer de Capeludos (Parque de Lazer de Lama da Bouça)	Compensações – Conjuntas (CM)	Socioeconomia V.3.f) + Medida Minimização 54	CM Vila Pouca de Aguiar	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na relocalização de infraestruturas e Equipamentos de recreio e de lazer.	Não aplicável	Necessária análise da solução (ainda a definir) com a CM Vilapouca.
32	Percurso Pedestre "Grande Rota"+ Melhoria dos acessos	Compensações – Conjuntas (CM)	Socioeconomia V.3.a) + Socioeconomia V.4.a) + Medida Minimização 59	CM Vila Pouca de Aguiar (Grande Rota)	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na melhoria da acessibilidade (Acessos	Não aplicável	Necessária análise da solução (ainda a definir) com a CM Vilapouca.

CÓD	DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	ENQUADRAMENTO DIA/RECAPE	ENTIDADE RESPONSÁVEL	ATIVIDADES A REALIZAR	ESTADO ACTUAL (ver cronograma anexo)	OBSERVAÇÕES
	no entorno da albufeira de Alto Tâmega			Iberdrola (acessos)	Alto Tâmega) e na adequação de caminhos existentes numa extensão de aproximada de 12 Km no percurso pedestre (Grande Rota).		
33	Percurso pedestre do Abade + Melhoria dos acessos no entorno da albufeira de Daivões	Compensações – Conjuntas (CM)	Socioeconomia V.3a) + Socioeconomia V.4.a) + Medida Minimização 59	CM Ribeira de Pena/ Iberdrola (rota do Abade) Iberdrola (acessos)	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na adequação de caminhos existentes para dar continuidade ao percurso pedestre do Abade no rio Tâmega e nova construção de caminhos de acesso a propriedades agrícolas situadas no contorno da albufeira de Daivões.	Não aplicável	Necessária análise da solução (ainda a definir) com a CM Ribeira.
34	Percurso pedestre entre Povoação e a EN-206 - CM1153. Trilho do Castelo	Compensações – Conjuntas (CM)	Socioeconomia V.3.a) e V.4.b)	CM Vila Pouca de Aguiar	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na construção de um troço de novo traçado do CM1153, integrado num percurso pedestre turístico (Trilho do Castelo), contornando o regolho da albufeira de Gouvães; e ainda a adequação de caminhos existentes para dar continuidade ao mesmo Trilho na envolvente do ribeiro do Cabouço.	Ainda não aplicável	Necessária análise da solução (ainda a definir) com a CM Vilapouca.
35	Valorização do Complexo Três Minas	Compensações – Conjuntas (CM)	Património VIII.14) + Medida Compensatória Património 2.	CM Vila Pouca de Aguiar	Esta prevê uma série de atividades no entorno do Complexo Mineiro de Três Minas, para potenciar o estudo científico, cultural e de desenvolvimento de atividades de promoção turística.	Em fase de assinatura do Protocolo (sobre como realizar pagamentos, aprovação de atividades) com a CM Vilapouca/ DRC-N para que sejam estas entidades as executantes das ações. As atividades a executar já estão definidas por estas entidades. Serão apresentadas anualmente para sua aprovação. Já existem algumas atividades que foram executadas pela CM e que requerem o “financiamento” o quanto antes por parte da IDB.	A modificação das atividades aprovadas em RECAPE é validada pela Autoridade de AIA no seu Parecer de 31-oct-2016.
36	Valorização e Requalificação do pátio da Capela de Nossa Senhora da Guia e da Fonte de Santo António	Compensações – Conjuntas (CM)	Prévio Recape. II.2 + Medida Minimização 9	CM Ribeira de Pena/ Iberdrola	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na requalificação e integração paisagística dos elementos patrimoniais.	O projeto será entregue em junho 2017.	Necessária análise da solução (ainda a definir) com a CM Ribeira/ DRC-N.

CÓD	DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	ENQUADRAMENTO DIA/RECAPE	ENTIDADE RESPONSÁVEL	ATIVIDADES A REALIZAR	ESTADO ACTUAL (ver cronograma anexo)	OBSERVAÇÕES
37	Criação da área de Lazer de Nossa Senhora da Guia	Compensações – Conjuntas (CM)	Socioeconomia V.3.f) + Medida Minimização 54	CM Ribeira de Pena/ Iberdrola	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na criação de uma zona de estadia para merendas no espaço adjacente à Fonte de Santo António e de acordo com as ideias e interesses da comunidade local.	O projeto será entregue em junho 2017.	Necessária análise da solução (ainda a definir) com a CM Ribeira/ DRC-N.
38	Criação da área de lazer de Daivões	Compensações – Conjuntas (CM)	Socioeconomia V.3.f) + Medida Minimização 54 + Paisagem IX.8	CM Ribeira de Pena/ Iberdrola	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na integração paisagística da área de lazer de Daivões na zona da escombreira mais importante da barragem, na margem esquerda do rio Tâmega, uma vez que esta será selada.	Ainda não aplicável	Necessária análise da solução (ainda a definir) com a CM Ribeira.
39	Parque de lazer da Foz do Oura (antiga Requalificação da praia fluvial de Vidago)	Compensações – Conjuntas (CM)	Socioeconomia V.3.f) + Medida Minimização 54	Iberdrola	A ação inclui a elaboração do projeto e a execução da presente medida que consiste na criação de um espaço de recreio e lazer junto ao rio Tâmega, na futura albufeira do Alto Tâmega, visando substituir algumas das utilizações da “Praia de Vidago”.	Ainda não aplicável	Necessária análise da solução (ainda a definir) com a CM Chaves.



 Trabajo Actual
 Remaining Work
  Hito

